



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS FEIRANTES E ARTESÃOS DA FEIRA LIVRE DE ARTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Projeto de Lei Oriundo do Executivo.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA.

Atendendo consulta da Mesa da Câmara Municipal sobre o presente Projeto de Lei nº , entendemos ser juridicamente bem formado e constitucionalmente legal.

Cabe aos Senhores Vereadores, na qualidade de Representantes do Povo, julgarem a necessidade da implantação da referida Lei, votando ou não pela concessão da Subvenção pleiteada.

Este é o nosso parecer.

Guanhães, 16 de abril de 2.007.

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico.